

Calendarização da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente [2024/2025]

Nos termos da alínea b) do ponto 2 do artigo 15º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, e pelo Despacho Normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro, a Secção de Avaliação Docente do Conselho Pedagógico, aprovou a calendarização do processo de ADD para o presente ano letivo:

Etapa	Intervenientes	Datas
Pedido de observação de aulas para 2024/2025 ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º do decreto regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro Solicitação de avaliação por ponderação curricular	Avaliados	Até 16 de dezembro de 2024
Entrega de projeto docente (facultativa)	Avaliados	Até 16 de dezembro de 2024
Designação do professor acompanhante, dos professores em período probatório , pelo coordenador do departamento: a) Seja detentor, preferencialmente, de formação especializada na área de organização educacional e desenvolvimento curricular, supervisão pedagógica ou formação de formadores; b) Esteja, sempre que possível, posicionado nos dois últimos escalões da carreira e tenha optado pela especialização funcional correspondente.	Coordenador de Departamento	Até 06 dezembro de 2024
Entrega do plano individual de trabalho* (docentes em período probatório).	Avaliados	Até 06 de novembro de 2024
Entrega do Relatório de Autoavaliação em duplicado em envelopes fechados com a indicação de CONFIDENCIAL nos Serviços Administrativos da escola. (avaliação externa)	avaliados	Até 27 de junho de 2025
Entrega do relatório de autoavaliação de todos os docentes (docentes de quadro, docentes contratados e período probatório)	avaliados	Até 27 de junho de 2025
Parecer do avaliador interno [alínea c) do artigo 16.º e ponto 5 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012]	Avaliadores internos	Até 11 de julho de 2025
Parecer do avaliador externo [alínea d) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliadores externos	Até 11 de julho de 2025
Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo [alínea e) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliador internos e externos	Até 18 de julho 2025
Parecer dos avaliadores sobre os relatórios de autoavaliação.	Avaliador interno	Até 18 de julho de 2025

Entrega das propostas dos avaliadores à SADD	Avaliadores internos	Até 18 de julho de 2025
Análise e harmonização das propostas dos avaliadores	SADD	Até 21 de julho de 2025
Atribuição da classificação final da SADD ao docente	SADD	Até 30 de Agosto de 2025
Reclamação	Avaliados	10 dias úteis após tomar conhecimento por escrito, da avaliação final.
Decisão da reclamação	SADD	Nos 15 dias úteis subsequentes
Recurso para júri especial de recurso	avaliados	10 dias úteis após a decisão final da reclamação
Decisão do recurso	Conselho Geral -Júri especial	Nos 10 dias úteis subsequentes

Observações: Atento ao disposto no art.º 90 do ECD os prazos suspendem desde 01 de agosto até 06 de setembro de 2025.

* Não pode exceder 2 páginas, contendo de forma explícita: previsão do trabalho a realizar nos domínios didático, pedagógico científico; a indicação da respetiva calendarização e avaliação

NOTA 1 - Algumas destas datas podem ser alteradas por decisão da Secção de Avaliação do Desempenho docente.

Todos os documentos e requerimentos estão disponíveis na página eletrónica do agrupamento <https://www.agescolasargaelima.pt/>

Ratificado em reunião ordinária da Secção de Avaliação do Desempenho Docente (SADD) realizada a 21 de outubro de 2024

O Presidente da SADD

(José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme)